

ATO Nº 03/2019 - CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 29, XI e XX, e 30 da Lei Complementar nº 11/96, bem como arts. 5º e 6º da Resolução nº 138/15 – CSMP/BA (RICGMP/BA):

1 – Que a distribuição dos trabalhos entre os Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça Corregedores, obedecerá à divisão constante do quadro abaixo:

PROCURADOR /PROMOTOR DE JUSTIÇA CORREGEDOR	REGIONAIS
JOÃO PAULO CARDOSO DE OLIVEIRA	BRUMADO GUANAMBI ITAPETINGA JEQUIÉ VITÓRIA DA CONQUISTA
JOSÉ LUIZ DA FONSECA	BARREIRAS BOM JESUS DA LAPA IBOTIRAMA SANTA MARIA DA VITÓRIA SALVADOR (CENTROS, GRUPOS E NÚCLEOS)
RICARDO JOSÉ ANDRÉ RABELO	ALAGOINHAS EUCLIDES DA CUNHA JUAZEIRO SANTO ANTÔNIO DE JESUS SENHOR DO BONFIM SERRINHA
ANTÔNIO FERREIRA LEAL FILHO	IRECÊ ITABERABA JACOBINA PAULO AFONSO SEABRA VALENÇA

PROCURADOR /PROMOTOR DE JUSTIÇA CORREGEDOR	REGIONAIS
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA CARVALHO	EUNÁPOLIS ILHÉUS ITABUNA PORTO SEGURO TEIXEIRA DE FREITAS
NIDALVA DE ANDRADE BRITO	CAMAÇARI FEIRA DE SANTANA SIMÕES FILHO
RITA MARIA SILVA RODRIGUES	SALVADOR

2 – A Procuradora e a Promotora de Justiça Corregedora que exercem as funções de Chefia de Gabinete e Secretaria Geral atuarão, supletivamente, em todas as Regionais e na Capital, em razão da necessidade e para assegurar a continuidade dos serviços;

3 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial **Ato nº 07/2018-CGMP/BA**.

Salvador, 20 de fevereiro de 2019.

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público